



## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COEDE/PR

### COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E GERENCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL

DATA: 03/12/2024

#### **CONSELHEIROS PRESENTES:**

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA	FREQUÊNCIA
Júlio Cezar Viana Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Maringá	(x) Presente () Ausente
Cristianne Bara Mattei Pacheco de Carvalho Rosilaine dos Santos Gomes	Associação de Pais e Amigos de Surdos - APAS	( ) Presente (x) Ausente
Priscila Guimarães Rodrigues Jessica Mariano de Paiva	Complexo de Saúde Pequeno Cotolengo	(x) Presente () Ausente
Luiz Felipe Gubert Braga Côrtes Roberto Conceição de Almeida Leite	Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF/CPCD	(x) Presente () Ausente
Letícia Pelissari Datsch Juliany Souza Santos	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI/CPPI	( ) Presente ( x ) Ausente
Chayanne Alessandra Telles Henrique Chote Domingues da Silva	Secretaria do Planejamento - SEPL	(x) Presente () Ausente

Apoio Técnico: Deise Mara Berno

Coordenador: Júlio Cezar Viana

Relator: Priscila Guimarães Rodrigues





#### Relatório:

## 2.1. Deliberação nº 009/2024 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo.

Histórico: Repasse do valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) por parte do Governo do Estado do Paraná, por interveniência da SEDEF, a ser destinado como incentivo financeiro estadual pelo Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FEPcD/PR, a ser transferido aos municípios na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das políticas públicas de garantia e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência do Estado do Paraná.

O prazo de adesão no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF foi até 23/10/2024. Os municípios deveriam comprovar as condições exigidas na deliberação, com o envio dos documentos por e-mail até o dia 23/10/2024.

Realizaram o aceite no SIFF **171 municípios**, destes **148 municípios** finalizaram o preenchimento do Termo de Adesão e Plano de Ação, **23 municípios** não finalizaram.

Dos **148 municípios**: **75 municípios** não cumpriram os requisitos previstos devido falta de documentação ou irregularidades neles.

Foram habilitados pela Resolução nº 484/2024 – SEDEF **73 municípios** que cumpriram todos os requisitados estabelecidos na Deliberação, relação abaixo:

MUNICÍPIO	VALOR – PARCELA ÚNICA
Agudos do Sul	R\$ 68.493,15
Amperé	R\$ 68.493,15
Andirá	R\$ 68.493,15
Arapongas	R\$ 68.493,15
Assis Chateaubriand	R\$ 68.493,15
Bandeirantes	R\$ 68.493,15
Barração	R\$ 68.493,15
Califórnia	R\$ 68.493,15





Campo Largo	R\$
	68.493,15
Capitão Leônidas Marques	R\$ 68.493,15

MUNICÍPIO	VALOR – PARCELA ÚNICA
Castro	R\$ 68.493,15
Cianorte	R\$ 68.493,15
Clevelândia	R\$ 68.493,15
Colorado	R\$ 68.493,15
Cornélio Procópio	R\$ 68.493,15
Corumbataí do Sul	R\$ 68.493,15
Curitiba	R\$ 68.493,15
Douradina	R\$ 68.493,15
Esperança Nova	R\$ 68.493,15
Fazenda Rio Grande	R\$ 68.493,15
Fernandes Pinheiro	R\$ 68.493,15
Goioerê	R\$ 68.493,15
Grandes Rios	R\$ 68.493,15
Guarapuava	R\$ 68.493,15
Guaratuba	R\$ 68.493,15
lbati	R\$ 68.493,15
Indianópolis	R\$ 68.493,15
Irati	R\$ 68.493,15
Itaguajé	R\$ 68.493,15
Itaperuçu	R\$ 68.493,15
Ivaiporã	R\$ 68.493,15
Jaboti	R\$ 68.493,15
Jacarezinho	R\$ 68.493,15
Japira	R\$ 68.493,15
Japurá	R\$ 68.493,15
Kaloré	R\$ 68.493,15
Lapa	R\$ 68.493,15





Laranjeiras do Sul	R\$
,	68.493,15
Leópolis	R\$ 68.493,15
Mangueirinha	R\$ 68.493,15

MUNICÍPIO	VALOR – PARCELA ÚNICA
Maringá	R\$ 68.493,15
Morretes	R\$ 68.493,15
Nova Esperança	R\$ 68.493,15
Nova Fátima	R\$ 68.493,15
Nova Laranjeiras	R\$ 68.493,15
Nova Londrina	R\$ 68.493,15
Paiçandu	R\$ 68.493,15
Palmas	R\$ 68.493,15
Palotina	R\$ 68.493,15
Paulo Frontin	R\$ 68.493,15
Pérola	R\$ 68.493,15
Pérola D' Oeste	R\$ 68.493,15
Pinhais	R\$ 68.493,15
Quatigá	R\$ 68.493,15
Quatro Barras	R\$ 68.493,15
Rancho Alegre	R\$ 68.493,15
Realeza	R\$ 68.493,15
Sabáudia	R\$ 68.493,15
Salgado Filho	R\$ 68.493,15
Salto do Itararé	R\$ 68.493,15
Santa Mariana	R\$ 68.493,15
Santo Antônio do Sudoeste	R\$ 68.493,15
São José da Boa Vista	R\$ 68.493,15
São Manoel do Paraná	R\$ 68.493,15





Sapopema	R\$
	68.493,15
Sertaneja	R\$ 68.493,15
Siqueira Campos	R\$ 68.493,15
Terra Boa	R\$ 68.493,15
Terra Rica	R\$ 68.493,15
Tomazina	R\$ 68.493,15

MUNICÍPIO	VALOR – PARCELA ÚNICA
União da Vitória	R\$ 68.493,15
Uraí	R\$ 68.493,15
Wenceslau Braz	R\$ 68.493,15
TOTAL	R\$ 5.000.000,00

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do COEDE: ciente.

# 2.2 Ofícios encaminhados para Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, solicitando emendas parlamentares.

Histórico: Conforme deliberado na plenária descentralizada e ampliada em Maringá dia 05/11/2024, forma encaminhados ofícios solicitando a destinação de emenda parlamentar ao Fundo da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná: Ofício nº 145/2024 Senador Oriovisto Guimarães; Ofício nº 144/2024 Senador Flávio Arns; Ofício nº 143/2024 Senador Sérgio Moro; Ofício nº 148/2024 Câmara dos Deputados Federais; Ofício nº 146/2024 Assembleia Legislativa do Paraná; Ofício nº147/2024 Secretário da SEDEF. Somente tivemos retorno por e-mail da Assessoria Parlamentar do Senador Sérgio Moro que agradece o contato e informa que o pleito foi encaminhado às competentes áreas do gabinete para conhecimento, análise e eventuais providências cabíveis.





**Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício solicitando o retorno dos ofícios enviados e orientações sobre a possibilidade de emenda parlamentar direto para o Fundo Estadual e quais os caminhos consolidados para acesso.

Parecer do COEDE: Aprovado.